REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.358/86 DE 12 DE AGOSTO DE 1.986.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à FRANCISCO MARQUES DE MOURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à FRANCISCO MARQUES DE MOURA, localizado no Bairro Cidade Nova, situado à Rua Pedro Fontinele nº 181, Quadra 21, Lote 04, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com quem de direito, pelo lado esquerdo limita-se com quem de direito, ao Poente para onde frente limita-se com a mencionda Rua ao Nascente para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 12m00 de frente, 24m00 de lateral direita, 24m00 de lateral esquerda e 12m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

= Prefeito Municipal =